



CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 520/2005

“Limita a uma vez por mês a realização de Sessão Especial na Câmara Municipal de Juazeiro, e dá outras providências”.

*A Câmara Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais Resolve e **Promulga** a seguinte **Resolução**:*

Art. 1º - Limitar a uma vez por mês a realização de Sessão Especial na Câmara, quando requerida por qualquer Vereador da Casa nos termos do disposto no art. 52 do Regimento Interno da Câmara, salvo situação excepcional previamente analisada pela Mesa, sendo o requerimento submetido ao Plenário.

Art. 2º - *As atribuições ou prerrogativas regimentais conferidas ao autor do requerimento serão exercidas em Plenário, regulando-se a precedência segundo a ordem de apresentação do mesmo.*

Art. 3º - *As Sessões Especiais terão a duração máxima de 01h30min.*

Art. 4º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro, Bahia, em 28 de junho de 2005.

José Carlos Vianna Tanuri
JOSÉ CARLOS VIANNA TANURI

Presidente

Nilson Alves Barbosa
NILSON ALVES BARBOSA

1º Secretário

Janileide Pereira da Silva Mota
JANILEIDE PEREIRA DA SILVA MOTA

2º Secretária